



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35140.000018/2015-86

**Unidade Gestora:** 510180

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 29/2016 LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL DE TERCEIROS PARA ATENDER A  
APS EM BARÃO DE COCAIS/MG,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL - SRSE-II E A SRA.  
SILVANA BARROS DUARTE PEREIRA.

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas nº 266 - Sala 1407 - 14º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP 30.180.001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado **Locatário**, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 187, de 20/09/2023, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] no uso da competência subdelegada pela Portaria nº 1.435/SR-II/INSS de 06/04/2022, com base no Regimento Interno do INSS, aprovado pelo Decreto nº 9.746/2019 de 08/04/2019 publicado no DOU de 09/04/2019, **RESOLVE:**

**EXPEDIR** o presente Termo de Apostilamento que tem por objeto a aplicação do reajuste do valor da locação, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, a vigorar de 13/09/2023 a 13/09/2024, referente ao Contrato nº 29/2016, denominado Contrato Original, celebrado com a **Sra. Silvana Barros Duarte Pereira**, Portadora do CPF/MF nº 198.876.716-49, doravante denominado **Locador**, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros para atender a Agência da Previdência Social em Barão de Cocais/MG, vinculada a Gerência Executiva de Ouro Preto/MG, localizada à Rua Tancredo Neves nº 45 - Centro - Barão de Cocais/MG, constantes no Processo SEI nº 35140.000018/2015-86 e, para registrar:

I - Fundamento Legal - O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Parágrafo Oitavo da Lei nº 8.666/93, Clausula Terceira do Contrato 29/2016.

II - A despesa para o Contrato nº 29/2016 será no valor mensal de R\$9.141,02 ((nove mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos) e global de R\$109.692,24 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), para o período de 13/09/2023 a 13/09/2024, após o procedimento de reajuste, tendo por base a variação acumulada do IGP-M nos 12 (doze) meses anteriores até agosto/2023.

III - O valor do aluguel mensal passa a ser de R\$9.141,02 (nove mil, cento e quarenta e um reais e dois centavos).

IV - Quanto aos valores retroativos já pagos a mais a partir de 13/09/2023 serão descontados no próximo aluguel no valor total de R\$3.969,70 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) referente ao período de 13/09/2023 a 29/02/2024.

V - Dotação Orçamentária - A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá a conta de créditos orçamentários consignados ao Locatário, disponibilizados na UG 510180 - SRSE-II - Programa de Trabalho nº 204844 - Natureza de Despesa nº 339036 - Fonte 0150570202 - Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023NE580039, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

VI - Os efeitos financeiros decorrentes do presente instrumento retroagem a 13/09/2023.

VII - O Contrato nº 29/2016 em questão não exige apresentação de Garantias por parte do Locador.

VIII - Retificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

IX - Este Termo de Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 29/2016, cuja cópia será enviada ao Locador.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Superintendência Regional do INSS Sudeste II - Locatário.

### LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística  
SRSE-II - INSS



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/04/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15469782** e o código CRC **DFFD42A2**.

Criado por [efigenia.barroso](#), versão 4 por [efigenia.barroso](#) em 26/03/2024 11:51:49.